



DECRETO Nº 2.137, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO APARECIDO VERONEZI, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO recomendação do Governo do Estado de São Paulo para o retorno das aulas presenciais no dia 08 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que para o início das aulas presenciais o Município precisa garantir o retorno seguro para alunos, professores e trabalhadores da área, havendo assim a necessidade de adequação dos prédios públicos, aquisição de equipamentos de proteção para professores, alunos e servidores públicos, dos quais restam algumas adequações a serem realizadas;

CONSIDERANDO que em reunião realizada nesta data, o Comitê de Crise apresentando pareceres e justificativas plausíveis ao adiamento do retorno às aulas presenciais no município, em virtude principalmente do crescente número de casos considerados graves e a informação de falta de leitos hospitalar;




CONSIDERANDO ainda que o Município não dispõe de leitos hospitalares, valendo-se de municípios circunvizinhos, os quais estão com capacidade restrita;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o retorno às aulas presenciais no Município de Santa Ernestina, das escolas municipais e estaduais, até o dia 28 de fevereiro de 2021, devendo as aulas remotas seguirão conforme calendário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina (SP), 05 de fevereiro de 2021.


MARCELO APARECIDO VERONEZI
-Prefeito Municipal-

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume e enviada para publicação.


TELMA REGINA LEGRAMANDI CIMATTI

Secretária

